



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-080

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.327, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA E.M. VILA PEDÁGIO."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica extinta a E.M. Vila Pedágio, criada pelo Decreto n° 3.008 de 26 de novembro de 1996, nos Sistemas de Cadastro de Alunos da Gestão Dinâmica da Administração Escolar (GDAE), Secretaria Escolar Digital (SED).

Art. 2°. Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Decreto, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais da E.M. Vila Pedágio encontram-se arquivados no CEMEB Professor Paulo Freire, localizado a Av. Presidente Vargas, 300, Nova Itapevi, Itapevi/SP, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapevi.

Parágrafo único. Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapevi.

Art. 3°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-080

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de janeiro de 2018.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO